

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.625, DE 03 DE AGOSTO DE 2001.

DISCIPLINA O CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA
EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGEM
INTERMUNICIPAL - AVVI.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 39.608, de 25 de maio de 1998, alterado pelo Decreto nº 39.981, de 20 de outubro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º - O custo dos serviços prestados pelo DER/MG, referente à Autorização para a Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas no Estado de Minas Gerais, em veículo de aluguel, em viagem caracterizada como Viagem Especial (VE), Viagem Eventual (VN) ou Viagem Gratuita (VG), será de:

- I- R\$ 31,00 (Trinta e um Reais), por AVVI, para a modalidade de Viagem Especial, por mês, por veículo, que será pago de forma antecipada, através de Guia de Recolhimento - CF-13;
- II- R\$ 4,00 (Quatro Reais), por AVVI, para as modalidades de Viagem Eventual e Viagem Gratuita, por veículo, por viagem, que será pago através de Guia de Recolhimento - CF-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL